UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Comissão de Concursos Públicos para o Cargos Técnico-Administrativos em Educação - CCONPCCTAE
Av. Paulo Gama, 110 - Bairro Farroupilha - CEP 90046900 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
4º andar

EDITAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 13/2022 – TA – SUGESP/UFRGS

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – NÍVEIS DE CLASSIFICAÇÃO **D** e **E**

Cargos de Nível de Classificação D: Técnico de Laboratório/Área: Biologia; Técnico de Laboratório/Área: Biologia – Ênfase em Coleções Zoológicas; Técnico de Laboratório/Área: Física; Técnico de Laboratório/Área: Geologia; Técnico de Laboratório/Área: Metalurgia; Técnico de Laboratório/área: Processos Fotográficos; Técnico de Laboratório/Área: Química.
Cargos de Nível de Classificação E: Médico Veterinário/Área: pequenos animais, com ênfase em Diagnóstico por Imagem; Médico Veterinário/Área: pequenos animais, com ênfase em Clínica Médica de Felinos Domésticos.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Abertura	24/11/2022
Período para realização de Inscrições (exclusivamente via *internet*) e para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme subitem 3.4	**24/11 a 15/12/2022**
Período para solicitação de Atendimento Especial para realização das Provas Objetivas	24/11 a 15/12/2022
Divulgação do Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	22/12/2022
Prazo para recurso contra o Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	23/12 e 26/12/2022
Último dia para entrega/remessa de Atestados Médicos para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	**até 22/12/2022**
Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), conforme subitem 3.5.3	*
Prazo para recurso contra a não Homologação Preliminar das Inscrições de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	*
Divulgação da resposta aos recursos contra a não Homologação Preliminar das Inscrições de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	*
Divulgação da resposta aos recursos contra o Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	03/01/2023
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	**05/01/2023**
Divulgação da Relação Preliminar das Inscrições Homologadas	11/01/2023
Prazo para recurso contra a não Homologação Preliminar das Inscrições	12 e 13/01/2023
Divulgação do Edital de Homologação Final das Inscrições e de Convocação às **Provas Objetivas**	19/01/2023
Divulgação do Resultado das Solicitações de Atendimento Especial	até 23/01/2023
Aplicação das Provas Objetivas – Nível de Classificação E	**29/01/2023 - Manhã**
Aplicação das Provas Objetivas – Nível de Classificação D	**29/01/2023 - Tarde**
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	30/01/2023
Prazo para recurso contra os Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	31/01 e 01/02/2023
Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas, dos Gabaritos Finais e da resposta aos recursos contra os Gabaritos Preliminares	*
Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar das Provas Objetivas (de Folha de Respostas)	*
Divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas e da resposta aos recursos contra o Resultado Preliminar	*
Edital de Convocação para Prova Prática para os cargos de:Técnico de Laboratório/Área: Biologia – Ênfase em Coleções Zoológicas, Técnico de Laboratório/área: Processos Fotográficos, Médico Veterinário/Área: pequenos animais, com ênfase em Diagnóstico por Imagem e Médico Veterinário/Área: pequenos animais, com ênfase em Clínica Médica de Felinos Domésticos	*

Aplicação da Prova Prática para os cargos de :Técnico de Laboratório/Área: Biologia – Ênfase em Coleções Zoológicas, Técnico de Laboratório/área: Processos Fotográficos, Médico Veterinário/Área: pequenos animais, com ênfase em Diagnóstico por Imagem e Médico Veterinário/Área: pequenos animais, com ênfase em Clínica Médica de Felinos Domésticos	*
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Prática dos cargos de :Técnico de Laboratório/Área: Biologia – Ênfase em Coleções Zoológicas, Técnico de Laboratório/área: Processos Fotográficos, Médico Veterinário/Área: pequenos animais, com ênfase em Diagnóstico por Imagem e Médico Veterinário/Área: pequenos animais, com ênfase em Clínica Médica de Felinos Domésticos	*
Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Prática dos cargos de:Técnico de Laboratório/Área: Biologia – Ênfase em Coleções Zoológicas, Técnico de Laboratório/área: Processos Fotográficos, Médico Veterinário/Área: pequenos animais, com ênfase em Diagnóstico por Imagem e Médico Veterinário/Área: pequenos animais, com ênfase em Clínica Médica de Felinos Domésticos	*
Divulgação do Resultado Final da Prova Prática e da resposta aos recursos contra o Resultado Preliminar para os cargos de:Técnico de Laboratório/Área: Biologia – Ênfase em Coleções Zoológicas, Técnico de Laboratório/área: Processos Fotográficos, Médico Veterinário/Área: pequenos animais, com ênfase em Diagnóstico por Imagem e Médico Veterinário/ Área: pequenos animais, com ênfase em Clínica Médica de Felinos Domésticos	*
Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação	*
Divulgação do Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	*
Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	*
Divulgação do Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação e da resposta aos recursos contra o Procedimento de Heteroidentificação	*
Divulgação da Classificação Preliminar e Convocação para realização de Sorteio Público (em caso de empate na classificação)	*
Sorteio Público para desempate na classificação (se houver)	*
Divulgação da Classificação Final após Sorteio Público (se houver)	*
Divulgação do Edital de Resultado Final	*

*** Data a definir**

O REITOR da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), de acordo com o disposto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, atualizado pelo Decreto nº 11.211, de 26 setembro de 2022; no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010 e nos limites do Quadro de Referência dos Servidores Técnico-Administrativos da UFRGS, torna pública a abertura de inscrições para Concurso Público para reposição de cargos vagos – Técnico-Administrativos em Educação, Níveis de Classificação D e E desta Universidade, conforme a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e estabelece as normas para a realização do referido Concurso Público sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais, de acordo com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

1 DO CONCURSO

1.1 O presente Concurso destina-se à reposição de cargos vagos de Níveis de Classificação D e E, conforme subitem 7.1 deste Edital.
1.2 O Concurso será realizado sob a coordenação técnico-administrativa da Comissão de Concurso da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), designada pela Portaria nº 3.756, de 05 de julho de 2022.
1.3 A execução do Concurso dar-se-á pela Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS), por meio de Contrato de Prestação de Serviços.

2 DA DIVULGAÇÃO

2.1 As condições para a realização do Concurso, bem como os demais atos relativos a esse certame, estarão à disposição dos interessados nos seguintes endereços:
a) na *internet*, no *site* http://portalfaurgs.com.br/concursos e/ou
b) na FAURGS, Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, Setor de Concursos, *Campus* Vale da UFRGS, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS. Horários de atendimento: em dias úteis, das 9h às 17h. Telefones para atendimento: (51) 3308-7174 e 3308-7230.
2.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos do presente Concurso, pelo *site* acima. **Não serão encaminhados avisos/convocações diretamente aos candidatos**, exceto no caso de comprovação do critério de desempate por idade, constante no subitem 12.3, alínea a deste Edital.
2.3 Ao realizar sua inscrição, candidato torna-se ciente de que, para fins de transparência e publicidade, seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes a sua(s) prova(s) e a sua condição de inscrição (se concorrente a qualquer espécie de reserva de vagas) serão divulgados publicamente, na forma descrita no subitem 2.1, com o que deverá estar de pleno acordo. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período, Horários, Endereços e Valores das Taxas de Inscrição

As inscrições ficarão abertas a partir de **24/11/2022** até as 23h59min (horário de Brasília) de **15/12/2022**, e deverão ser efetuadas exclusivamente pela *internet*, no *site* http://portalfaurgs.com.br/concursos.
3.1.1 A FAURGS disponibilizará, em sua Sede, em dias úteis, no horário das 9h às 17h, no endereço disponibilizado no subitem 2.1, alínea b, computador para candidatos que não tiverem acesso à *internet*.

3.2 Procedimentos para a Realização da Inscrição

3.2.1 O candidato deverá acessar o *site* http://portalfaurgs.com.br/concursos e preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônico, indicando o número de seu documento de identidade, que deve conter fotografia atualizada, de acordo com o disposto no subitem 3.2.3 deste Edital. Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição Eletrônico, o candidato deverá conferir seus dados, imprimir seu registro de inscrição e boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento de Banco do qual seja correntista, **impreterivelmente até o dia 05/01/2023**, conforme previsto no Cronograma deste Edital.

3.2.1.1 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que desejarem inscrever-se com o nome social, deverão possuir a Carteira de Nome Social, vinculada à sua Carteira de Identidade (RG), preencher o campo específico no Requerimento de Inscrição Eletrônico e seguir o disposto no subitem 3.2.1. Nos documentos públicos do Concurso, tais como a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas, a Homologação Final das Inscrições, Convocação às Provas Objetivas, o Resultado Preliminar e a Classificação Final, utilizar-se-á o nome social do candidato. Já, documentos de uso administrativo interno, conforme o Art. 3º do Decreto nº 8.727/16, conterão tanto o nome social quanto o nome civil, sempre com destaque para o primeiro.
3.2.2 O candidato é responsável por conhecer e respeitar o horário bancário (com relação ao processamento de pagamentos) onde for efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias), quer seja pelo modo virtual (*internet* ou caixas eletrônicos). Pagamentos realizados no último dia de vencimento do boleto bancário, que estejam em desacordo com o referido horário e que resultem em processamento em data posterior a **05/01/2023**, ensejarão a não homologação da inscrição. Em nenhuma hipótese será processada inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado em data posterior à prevista neste Edital.
3.2.3 O documento cujo número constar no Requerimento de Inscrição Eletrônico deverá ser, preferencialmente, o mesmo a ser apresentado no momento da realização da Prova. **Os documentos, com fotografia atualizada, válidos para inscrição e identificação de candidato no dia de realização das Provas Objetivas e Práticas, são**: a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) carteiras funcionais com foto, expedidas por órgão público; d) Carteira de Trabalho; e) Passaporte; f) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97). Os documentos deverão estar em perfeitas condições (sem avarias e inviolados), de forma a permitir, inequivocamente, a identificação do candidato. Não serão aceitos nenhum tipo de documento eletrônico, cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de emissão de documento.
3.2.4 Os valores das **Taxas de Inscrição**, com base no Decreto nº 9.739/19, são:
- cargos de Nível de Classificação D: R$ 95,00 (noventa e cinco reais);
- cargos de Nível de Classificação E: R$ 120,00 (cento e vinte reais).

3.3 Regulamento das Inscrições
3.3.1 O candidato deverá possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
3.3.2 O candidato deverá possuir, na data da posse, os requisitos de ingresso exigidos para o cargo, constantes dos itens 7 e 13 deste Edital.
3.3.3 Os documentos comprobatórios de atendimento a requisitos fixados neste Edital serão exigidos do candidato classificado, na data da posse.
3.3.4 Para fins de homologação de inscrição, caso haja mais de uma inscrição realizada pelo candidato, será considerada a última inscrição realizada e efetivamente paga.
3.3.5 Não haverá devolução do valor da Taxa de Inscrição paga, salvo em razão de cancelamento do Concurso por decisão superior da UFRGS.
3.3.6 O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.
3.3.7 O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônico, reconhece, automaticamente, a declaração nele constante, confirmando que está de acordo com todas as normas e condições previstas neste Edital e na legislação pertinente em vigor.
3.3.8 Não serão aceitas inscrições por *e-mail* ou por outras formas diferentes das previstas pelo item 3 deste Edital, mesmo dentro do prazo de inscrição.
3.3.9 O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas resultantes do não preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.
3.3.10 Cabe ao candidato acompanhar a divulgação da Relação Preliminar das Inscrições Homologadas, o prazo para recurso contra a Homologação Preliminar das inscrições e o Edital de Homologação Final das Inscrições, tendo em vista que a SUGESP/UFRGS e a FAURGS não se responsabilizam por omissões decorrentes de falhas de ordem técnica e/ou congestionamentos de computadores e de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
3.3.11 O candidato deverá imprimir e guardar seu Requerimento de Inscrição e comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, uma vez que, para obter qualquer informação sobre o Concurso, deverá indicar o seu número de inscrição, que consta nesses documentos, sendo garantia de sua inscrição no Concurso.
3.3.12 Não serão homologadas inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos. Os cheques sem provisão de fundos não serão reapresentados.
3.3.13 A FAURGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento em data posterior à indicada no boleto bancário para o pagamento da Taxa de Inscrição.
3.3.14 Tendo em vista que todo o procedimento é realizado por meio eletrônico, o candidato não deve remeter à FAURGS qualquer documentação, à exceção do disposto nos subitens 3.3.16 e 4.10 deste Edital.
3.3.15 A necessidade do pagamento da Taxa de inscrição não se aplica a candidatos cuja solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição seja deferida no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades deste Edital.
3.3.16 Atendimento Especial
Para solicitação de atendimento e/ou condição especial, para a realização da prova, o candidato deverá preencher o requerimento específico, conforme modelo disponibilizado no *site* da FAURGS, e enviá-lo até 15/12/2022 para o endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, anexando cópia digitalizada de Atestado Médico que especifique e comprove suas necessidades.
Observação: No campo "Assunto" do endereço eletrônico, o candidato deverá inserir "Atendimento Especial", seu nome completo e o número de sua inscrição.
3.3.16.1 Conforme o disposto na Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, a mãe de filho de até 06 meses de idade terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
3.3.16.1.1 A candidata que tiver de amamentar, durante a realização da prova, deverá fazer sua solicitação conforme o disposto no subitem 3.3.16 deste Edital. Deverá também levar um acompanhante, que se identificará e ficará em local designado pela FAURGS, para ser responsável pela guarda da criança.
3.3.16.1.2 A prova da idade do filho será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização, nos termos da Lei nº 13.872/19.
3.3.16.2 A solicitação de atendimento especial será analisada pela FAURGS e atendida dentro da disponibilidade e da razoabilidade do pedido. O candidato que solicitar atendimento especial deve verificar e acompanhar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, através do *site* http://portalfaurgs.com.br/concursos.
3.4 Isenção da Taxa de Inscrição

3.4.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da Taxa de Inscrição, exceto para candidatos amparados nos casos previstos na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.
3.4.2 Conforme o Art. 1º, **inciso I** da Lei nº 13.656/18, a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.
3.4.3 Conforme o Art. 1º, **inciso II** da Lei nº 13.656/18, a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição é possibilitada aos candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
3.4.4 Para obter isenção da Taxa de Inscrição, os candidatos que se enquadrarem nos subitens 3.4.2 ou 3.4.3 DEVERÃO, até 15/12/2022, efetuar a inscrição eletrônica conforme instruções contidas no subitem 3.1, adicionalmente preenchendo o campo específico sobre o tipo de isenção pleiteada – se como inscrito no CadÚnico ou como doador de medula óssea. Imediatamente após o preenchimento e a conferência de dados, o candidato solicitante de isenção da taxa deve emitir o boleto bancário, sem efetuar o pagamento (inscrição provisória) até saber se o seu pedido foi deferido, conforme Cronograma deste Edital.
3.4.4.1 O candidato inscrito no CadÚnico deverá informar, no campo de solicitação de isenção do Requerimento de Inscrição Eletrônico, seu número de NIS, número do RG e órgão expedidor, data de nascimento e nome completo da mãe. Para efeitos de isenção de taxa de inscrição, o candidato inscrito no CadÚnico não precisa entregar qualquer documentação à FAURGS.
3.4.4.2 O candidato doador de medula óssea, cadastrado no REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea), deverá informar, no campo de solicitação de isenção do Requerimento de Inscrição Eletrônico, o número de identificação de sua carteira de doador. Deverá ainda, enviar, obrigatoriamente, para o endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, este requerimento, o documento de identificação, carteira de doador e o atestado ou laudo, digitalizados, de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, emitido por médico inscrito no Conselho de Medicina, contendo a data de doação de medula óssea ou a data de coleta, a fim de comprovar efetivamente sua doação, impreterivelmente até 15/12/2022.
3.4.5 As informações prestadas, bem como o envio da documentação completa, quando for o caso, na Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros e/ou falhas cometidas. A FAURGS não aceitará, em hipótese alguma, documentação ou acréscimos de documentação enviados fora do período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição previsto no cronograma deste Edital.
3.4.6 A FAURGS procederá consulta aos órgãos gestores, conforme o enquadramento do candidato, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas por este. O deferimento ou o indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição dependerá exclusivamente da resposta desses órgãos gestores e do cumprimento das normas estabelecidas no subitem 3.4.
3.4.7 Não será analisada Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição se não for atendido ao disposto no subitem 3.4.
3.4.8 De acordo com o Art. 2º, da Lei nº 13.656/18, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir das isenções referidas de que trata o Art. 1º, incisos I e II estará sujeito:

I – ao cancelamento da inscrição e à exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado;

II – à exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;

III – à declaração de nulidade do ato da contratação, se a falsidade for constatada após a sua contratação.

3.4.9 O Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição será divulgado no *site* da FAURGS, conforme previsto no Cronograma deste Edital.
3.4.10 O candidato que não obtiver a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição, e que ainda assim tenha interesse em permanecer no Processo Seletivo, deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento da taxa até 05/01/2023, sob pena de sua inscrição não ser homologada.
3.4.11 Para fins de consulta aos órgãos gestores – CadÚnico ou REDOME – e para homologação de inscrição isenta, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.

3.5 Homologação das Inscrições

Para fins de homologação das inscrições, serão verificados o preenchimento completo do Requerimento de Inscrição Eletrônico e o pagamento da Taxa de Inscrição. Serão consideradas, também, para fins de homologação, as solicitações de isenção de pagamento da Taxa de Inscrição deferidas.
3.5.1 Para fins de homologação de inscrição, será considerada somente a última inscrição paga.
3.5.2 Em 11/01/2023, será disponibilizada a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas no *site* http://portalfaurgs.com.br/concursos.
3.5.3 As Pessoas com Deficiência poderão ter suas inscrições homologadas posteriormente, em virtude do prazo para entrega dos Atestados Médicos, conforme previsto no subitem 4.9.

4 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às Pessoas com Deficiência (PCD) é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público para provimento de cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que apresenta, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90.
4.2 Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
4.3 A SUGESP/UFRGS terá a assistência da Equipe Multiprofissional de Acessibilidade (EMA), com base no Art. 5º, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.
4.4 Das vagas destinadas a cada cargo, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.508/18.
4.5 Para os cargos de Técnico de Laboratório/Área, o percentual de 20% (vinte por cento) de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência será aplicado sobre o total de vagas previstas para os referidos cargos deste edital, nos termos do Art. 1º, Inciso I do Decreto nº 9.508/18, conforme quadros de vagas do item 7.1.2.
4.6 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.4 neste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90.
4.7 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a cinco (5).
4.8 As Pessoas com Deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo de provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação de provas e pontuação mínima exigida, conforme o Art. 2º, do Decreto nº 9.508/18.

4.9 O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência no ato de inscrição, para concorrer à reserva de vagas, deverá comprovar através de Atestado Médico (original ou fotocópia autenticada), a deficiência que apresenta.
4.10 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência deverá enviar obrigatoriamente, para o endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, **até 22/12/2022**:
- o Atestado Médico, digitalizado, comprovando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Este deverá conter ainda, obrigatoriamente, o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, emitido com data a contar de 24/05/2022;
- Documento de Identificação e CPF, digitalizados;
- e o requerimento específico preenchido, conforme modelo disponibilizado no *site* da FAURGS.
4.11 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que necessite de atendimento e/ou condição especial para a realização da Prova Objetiva deverá atender ao especificado no subitem 3.3.16 deste Edital. Caso necessite de **tempo adicional** deverá requerê-lo, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, enviando o parecer juntamente com o requerimento indicado no subitem 3.3.16.
4.12 A solicitação de atendimento e/ou condição especial de Pessoa com Deficiência para a realização da Prova Objetiva atenderá o disposto no subitem 3.3.16 deste Edital.
4.13 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que solicitar atendimento e/ou condição especial deverá verificar a resposta de seu pedido no *site*, conforme disposto no subitem 3.3.16.2 deste Edital.
4.14 O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso, figurará em lista específica e também na lista geral de aprovados.
4.15 Os critérios de aprovação para os candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência são os mesmos para os demais candidatos, conforme disposto no Art. 2º do Decreto nº 9.508/18. Esses critérios encontram-se no item 12 deste Edital.
4.16 Se aprovado e nomeado para provimento de vaga, o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência será submetido à inspeção médica oficial, a fim de serem apurados a categoria e o grau de sua deficiência. Após a inspeção médica oficial, os candidatos com deficiência comprovada serão avaliados por equipe multiprofissional quanto à acessibilidade, quanto à recomendação de equipamentos, quanto à natureza das atribuições e tarefas e quanto à compatibilidade entre o cargo, função ou emprego e a deficiência apresentada.
4.17 O candidato nomeado, que tiver a deficiência reconhecida na inspeção médica oficial da UFRGS, estará apto a tomar posse do cargo.
4.18 O candidato nomeado, cuja deficiência não for comprovada pela inspeção médica oficial da UFRGS, passará a concorrer somente pela classificação geral de todos os candidatos ao respectivo cargo, desde que aprovado na ampla concorrência ou na reserva para candidatos negros.
4.19 Não havendo aprovação de candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência para o preenchimento total das vagas destinadas a esta reserva, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
4.20 O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Concurso.
4.21 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada para Pessoa com Deficiência, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

5 DAS PESSOAS NEGRAS
5.1 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.
5.2 Até o final do período de inscrição do Concurso Público, será facultado ao candidato desistir de concorrer às vagas reservadas aos negros.
5.3 Nos termos da Lei nº 12.990/14, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos Concursos Públicos serão reservadas aos negros. A reserva será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três) e a nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
5.3.1 Para os cargos de Técnico de Laboratório/Área, o percentual de 20% (vinte por cento) de reserva de vagas para Pessoas Negras será aplicado sobre o total de vagas previstas para os referidos cargos deste edital, de forma análoga ao previsto para as Pessoas com Deficiência, nos termos do Art. 1º, Inciso I do Decreto nº 9.508/18, conforme quadros de vagas do subitem 7.1.2.
5.3.2 Caso o quantitativo para o número de vagas reservadas a candidatos negros for fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
5.4 Os candidatos que, no ato da inscrição, optarem por concorrer às vagas reservadas às Pessoas Negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na(s) Prova(s) e na ampla concorrência, e satisfeitas as condições de habilitação estabelecidas em edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, conforme o Art. 8º da Portaria Normativa nº 04, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
5.4.1 A UFRGS designará Comissão de Heteroidentificação para procedimento de confirmação da inscrição dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, composta por cinco membros e seus suplentes, e Comissão Recursal, composta por três integrantes e seus suplentes, distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação. A composição das comissões atende ao critério da diversidade, sendo seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade. Os currículos dos integrantes da Comissão de Heteroidentificação serão disponibilizados no *site* http://portalfaurgs.com.br/concursos, no dia de divulgação do Edital de Convocação para o procedimento de heteroidentificação.
5.4.2 O procedimento de heteroidentificação realizado pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos (cor da pele, lábios, nariz e cabelos).
5.4.3 Serão consideradas as características fenotípicas dos candidatos ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação do presente Concurso Público, não sendo considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros Concursos Públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
5.4.4 O procedimento de heteroidentificação será realizado por meio de Edital de Convocação, a ser publicado no *site* http://portalfaurgs.com.br/concursos, no qual constarão os nomes e os números de inscrição dos candidatos, a data, o horário e o local em que estes deverão se apresentar, uma vez que é obrigatória a presença do candidato, bem como os procedimentos a serem adotados.
5.4.5 Não haverá nova convocação para a avaliação de que trata o subitem 5.4.4, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato inscrito como Pessoa Negra.

5.4.6 O candidato autodeclarado preto ou pardo, aprovado e convocado, que não comparecer na data, horário e no local especificado no Edital de Convocação para o procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso Público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados, nos termos do Art. 8º, § 5º da Portaria Normativa nº 04/18, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
5.4.7 Conforme item 11 deste Edital, o candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação dirigido à Comissão Recursal.
5.4.8 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos autodeclarados pretos ou pardos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às Pessoas Negras previstas neste Edital.
5.4.9 Somente poderão ser convocados para o procedimento de heteroidentificação, que visa compor a reserva de vagas aos negros, os candidatos autodeclarados pretos ou pardos que atingirem a pontuação mínima na(s) Prova(s), disposta no **Anexo II** deste Edital. A convocação desses candidatos dar-se-á por meio de Edital de Convocação, conforme previsto no subitem 5.4.4.
5.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
5.5.1 Na hipótese de a autodeclaração étnico-racial não ser confirmada em procedimento de heteroidentificação, por não atender aos critérios estabelecidos no subitem 5.4.2 deste Edital, o candidato concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.
5.5.2 O candidato será eliminado do Concurso Público na hipótese de declaração falsa, constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na Prova Objetiva e na ampla concorrência, nos termos do Parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 12.990/14.
5.5.2.1 As hipóteses dispostas nos subitens 5.5.1 e 5.5.2 não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos autodeclarados pretos ou pardos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
5.5.3 Na hipótese de autodeclaração falsa, o candidato estará sujeito às penalidades legais – cíveis, penais e/ou administrativas –, em qualquer fase do Concurso e/ou anulação da nomeação/posse, após procedimento administrativo regular em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
5.6 Das vagas destinadas a cada cargo, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do Art. 1º, da Lei nº 12.990/14.
5.6.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.6 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
5.7 O candidato negro que tiver sua autodeclaração confirmada na fase específica do procedimento de heteroidentificação de que trata o subitem 5.4 deste Edital concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas aos negros e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Concurso Público.
5.7.1 O candidato negro que tenha sua autodeclaração confirmada na fase específica do procedimento de heteroidentificação de que trata o subitem 5.4, se aprovado no Concurso Público, figurará em lista específica e, conforme sua classificação, também na lista geral de aprovados.
5.8 Em caso de desistência de candidato autodeclarado preto ou pardo aprovado em vaga reservada aos negros, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado inscrito nessa reserva.
5.9 Não havendo aprovação de candidatos negros suficientes para preenchimento total das vagas destinadas a esta reserva, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados na lista geral de acesso universal, observada a ordem de classificação.

6 DAS RESERVAS DE VAGAS A SEREM CRIADAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO
6.1 Se vierem a surgir ou forem criadas novas vagas para os cargos deste Edital, durante o seu prazo de validade, **serão reservadas 20% (vinte por cento) dessas vagas aos candidatos**:
6.1.1 que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público. Esta reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a três (3).
6.1.2 com Deficiência e serão providas na forma do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 3.298/99. Esta reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a cinco (5).
6.2 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas à Pessoa com Deficiência e a candidatos negros, nos termos do Art. 4º da Lei nº 12.990/14.

7 DOS REQUISITOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA
7.1 O presente Concurso destina-se ao preenchimento das vagas constantes no quadro a seguir, bem como daquelas que venham a surgir ou ser criadas durante a validade do mesmo, respeitando a opção de Região de Lotação dos aprovados no Concurso, com atividades a serem executadas em turno diurno e/ou noturno, conforme as necessidades e prioridades da Instituição.
7.1.1 QUADROS DE VAGAS, REQUISITOS DE INGRESSO E CARGA HORÁRIA
A) <u>CARGO DE NÍVEL D</u>, para lotação na **Região Porto Alegre**:
A1) QUADRO DE VAGAS

Código e Cargo	Nº de vagas	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas	
			PcD(s)	negro(s)
16 - Técnico de Laboratório/Área: Biologia	8	11	3	4
17 - Técnico de Laboratório/Área: Biologia, com ênfase em Coleções Zoológicas	1			
18 - Técnico de Laboratório/Área: Física	2			
19 - Técnico de Laboratório/Área: Geologia	1			
20 - Técnico de Laboratório/Área: Metalurgia	1			
21 - Técnico de Laboratório/Área: Processos Fotográficos	1			
22 - Técnico de Laboratório/Área: Química	4			
Total de Vagas	18			

A2) REQUISITOS DE INGRESSO E CARGA HORÁRIA
Carga Horária: 40 horas semanais.

Código e Cargo	Escolaridade e Outros
16 - Técnico de Laboratório/Área: Biologia	Médio Profissionalizante **ou** Médio Completo + Curso Técnico na área
17 - Técnico de Laboratório/Área: Biologia, com ênfase em Coleções Zoológicas	Médio Profissionalizante **ou** Médio Completo + Curso Técnico na área
18 - Técnico de Laboratório/Área: Física	Médio Profissionalizante **ou** Médio Completo + Curso Técnico na área
19 - Técnico de Laboratório/Área: Geologia	Médio Profissionalizante **ou** Médio Completo + Curso Técnico na área
20 - Técnico de Laboratório/Área: Metalurgia	Médio Profissionalizante **ou** Médio Completo + Curso Técnico na área
21 - Técnico de Laboratório/Área: Processos Fotográficos	Médio Profissionalizante **ou** Médio Completo + Curso Técnico na área
22 - Técnico de Laboratório/Área: Química	Médio Profissionalizante **ou** Médio Completo + Curso Técnico na área

B) <u>CARGO DE NÍVEL E</u>, para lotação na **Região Porto Alegre**:

B1) QUADRO DE VAGAS

Código e Cargo	Nº de vagas	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas	
			PcD(s)	negro(s)
23 - Médico Veterinário/Área: pequenos animais, com ênfase em Diagnóstico por Imagem	1	1	-	-
24 - Médico Veterinário/Área: pequenos animais, com ênfase em Clínica Médica de Felinos Domésticos	1	1	-	-

B2) REQUISITOS DE INGRESSO E CARGA HORÁRIA
Carga Horária: 40 horas semanais.

Código e Cargo	Escolaridade e Outros
23 - Médico Veterinário/Área: pequenos animais, com ênfase em Diagnóstico por Imagem	Curso Superior em Medicina Veterinária **e** Registro no Conselho Competente
24 - Médico Veterinário/Área: pequenos animais, com ênfase em Clínica Médica de Felinos Domésticos	Curso Superior em Medicina Veterinária **e** Registro no Conselho Competente

7.2 Fica a distribuição das vagas ofertadas no presente Edital vinculadas à seguinte Região de Lotação e seus respectivos Campi: **Região Porto Alegre** – engloba as cidades de Porto Alegre/RS (*Campus* Vale, *Campus* Saúde, *Campus* Central, *Campus* Olímpico) e Eldorado do Sul/RS (Estação Experimental Agronômica).
7.3 É de inteira responsabilidade do candidato, no momento da inscrição, optar pelo cargo e Região de Lotação a que deseja concorrer no certame, ficando vedada qualquer alteração de cargo ou Região de Lotação após a homologação das inscrições. Para fins de homologação, será considerada somente a última inscrição realizada e efetivamente paga.
7.3.1 Serão geradas listas de classificação e de aprovação separadas para cada Região de Lotação. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará a ordem de classificação de cada Região de Lotação. Somente será possível a nomeação de candidato para Região de Lotação distinta daquela para a qual prestou o Concurso, após esgotado o banco de aprovados da Região para a qual se destina a nomeação. Neste caso, os candidatos serão consultados, por meio de um Edital de Consulta, sobre o interesse em serem nomeados para Região de Lotação distinta daquela para a qual prestaram o Concurso. Havendo adesão, será publicado um Edital de Adesão, com a relação do(s) candidato(s) em ordem de classificação.
7.4 A oferta inicial de vagas constantes nos quadros acima – subitem 7.1.2, com sua respectiva Região de Lotação e cidade, contempla as vagas atualmente em aberto. Surgindo novas vagas, poderão os candidatos aprovados virem a ser nomeados para cidade ou *campus* distintos, dentro da mesma Região de Lotação
7.5 Jornada de trabalho: 40 horas semanais, conforme Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, **exceto os cargos referidos na Portaria n° 97, de 17 de fevereiro de 2012**, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
7.6 Requisitos básicos: além dos pré-requisitos específicos constantes no quadro acima – subitem 7.1.2, os requisitos básicos, previstos no item 13 deste Edital, para a investidura nos cargos, serão exigidos por ocasião do provimento de vagas, conforme dispõe o Art. 5º, incisos I, II, III, IV, V, VI e § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.112/90.

8 ATRIBUIÇÕES (DESCRIÇÃO SUMÁRIA) DOS CARGOS
<u>CÓDIGOS E CARGOS DE NÍVEL D:</u>
16 - Técnico De Laboratório/Área: Biologia
Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
17 - Técnico de Laboratório/Área: Biologia – Ênfase em Coleções Zoológicas
Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
18 - Técnico de Laboratório/Área: Física
Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de materiais e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
19 - Técnico de Laboratório/Área: Geologia

Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de materiais e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

20 - Técnico de Laboratório/Área: Metalurgia

Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de materiais e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

21 - Técnico de Laboratório/Área: Processos Fotográficos

Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

22 - Técnico de Laboratório/Área: Química

Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGOS E CARGOS DE NÍVEL E:

23 - Médico Veterinário/Área: Pequenos Animais – Ênfase em Diagnóstico por Imagem

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; atuar na produção e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

24 - Médico Veterinário/Área: Pequenos Animais – Ênfase em Clínica Médica de Felinos Domésticos

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; atuar na produção e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

9 DA REMUNERAÇÃO

9.1 A remuneração será composta do vencimento básico, podendo ser acrescido do incentivo à qualificação, conforme Lei Federal nº 11.091/05, e das demais vantagens pecuniárias (auxílios) estabelecidas em lei. O valor do Auxílio Alimentação é de R$ 458,00, podendo sofrer alterações em função do regime de trabalho.

Cargo/Nível	Vencimento básico
Nível de Classificação D	R$ 2.446,96
Nível de Classificação E	R$ 4.180,66

10 DAS PROVAS

10.1 O Concurso será constituído de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos. Para os cargos de Técnico de Laboratório/Área: Biologia – Ênfase em Coleções Zoológicas, Técnico de Laboratório/área: Processos Fotográficos, Médico Veterinário/Área: pequenos animais, com ênfase em Diagnóstico por Imagem e Médico Veterinário/Área: pequenos animais, com ênfase em Clínica Médica de Felinos Domésticos, além da Prova Objetiva, haverá também Prova Prática.

10.1.1 Estarão aprovados na Prova Objetiva, os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior ao número mínimo de acertos estipulado para cada uma das partes da Prova, e aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acertos do total das Provas Objetivas, conforme o quadro constante no **Anexo II** deste Edital.

10.1.2 Para os cargos constituídos de Prova Prática, estarão habilitados, para a realização dessa prova, os candidatos, aprovados na Prova Objetiva, que estiverem classificados, segundo a ordem decrescente do total de acertos obtidos na Prova Objetiva, até três vezes a posição correspondente ao número máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009. Em caso de haver empate no número de acertos correspondente à última posição prevista neste subitem, todos os candidatos nessa situação serão chamados para realizar a Prova Prática.

10.1.2.1 Estarão aprovados na Prova Prática os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de pontos do total da Prova Prática.

10.2 Os conteúdos programáticos para os cargos abrangidos neste Edital estão disponibilizados no *site* http://portalfaurgs.com.br/concursos **e são considerados parte integrante deste Edital**.

10.3 As Provas serão aplicadas na cidade de Porto Alegre (RS) e/ou Região Metropolitana, com duração de **4 (quatro) horas**.

10.4 Desde já, fica o candidato convocado a comparecer no local de Prova 45 (quarenta e cinco) minutos antes de seu início, munido, preferencialmente, do mesmo documento válido para identificação que originou sua inscrição, com fotografia atualizada, conforme subitem 3.2.3.

10.5 O ingresso na sala de Prova só será permitido a candidato que apresentar documento válido de identificação, conforme subitem 3.2.3 deste Edital, ou, se for o caso, documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação da Prova. O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação da Prova para ser entregue ao Coordenador, e após a realização desta, deverá apresentar, pessoalmente ou por meio de procurador, na FAURGS, documento válido de identificação pessoal, até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação da Prova. O candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a Prova mediante preenchimento do Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional. **Atenção: Não serão aceitos nenhum tipo de documento eletrônico, cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de emissão de documento.**

10.6 A relação de candidatos inscritos, com a designação de respectivos locais de Prova e endereços, estará disponível na Sede da FAURGS, bem como no *site* http://portalfaurgs.com.br/concursos, conforme Cronograma deste Edital. **Não serão encaminhados informativos por *e-mail* ou via postal para endereço de domicílio de candidatos.**

10.7 Caso o candidato não esteja na relação de candidatos homologados, divulgada nos endereços constantes no subitem 2.1 deste Edital, e não apresente o Requerimento de Inscrição acompanhado do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, não será permitido que ingresse em sala para realizar a Prova Objetiva.

10.8 O candidato somente poderá responder a Prova Objetiva, utilizando-se de caneta esferográfica, preferencialmente de tinta azul ou preta, de escrita grossa. Não será permitido o uso de lápis, marca-textos, lapiseiras/grafites, réguas e/ou borrachas durante a realização da Prova. É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de Prova munido de caneta esferográfica, preferencialmente de tinta azul ou preta, de escrita grossa. **A FAURGS NÃO FORNECERÁ CANETAS A CANDIDATOS**.

10.9 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento adequado da Folha de Respostas (Folha Óptica), assim como possíveis erros de preenchimento na Folha de Respostas.

10.10 Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.
10.11 Não será permitido o ingresso em sala de Prova de candidato que se apresentar fora do local que lhe foi designado no Edital de Homologação Final das Inscrições e de Divulgação de Convocação às Provas Objetivas, exceto, conforme a necessidade, para casos de atendimento especial, de acordo com os subitens 3.3.16 e 4.10 deste Edital.
10.12 Não será permitida a realização da Prova a candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, exceto se acompanhado por fiscal ou representante da Coordenação do Concurso.
10.13 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, nem aplicação de Prova fora de horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Concurso.
10.14 O candidato que comparecer para realizar a prova não deverá, sob pena de ser excluído do certame, portar armas, malas, livros, máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, pagers, notebooks, telefones celulares, pen drives ou quaisquer outros tipos de aparelhos eletrônicos, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, mantas, lenços, aparelhos auriculares, próteses auditivas, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, o pescoço, os olhos, os ouvidos ou parte do rosto, **exceto em situações autorizadas pela Comissão do Concurso e/ou em situações determinadas em lei**. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva, e não puder retirá-la durante a realização da prova, deverá solicitar atendimento especial, conforme disposto no subitem 3.3.16 deste Edital. **Os relógios de pulso serão permitidos, desde que permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova**.
10.15 Caso o candidato se apresente para a realização da Prova, portando qualquer objeto ou adereço acima especificado ou com qualquer tipo de aparelho eletrônico, esse material deverá ser identificado e lacrado pelo próprio candidato, antes do início da Prova, por meio de embalagem fornecida para tal fim pela FAURGS. Os celulares deverão ser desativados e acondicionados nessa embalagem. Se assim não proceder, o candidato será excluído do Concurso. Esse material será acomodado em local a ser indicado pelos fiscais da sala e ali deverá ficar durante o período de permanência do candidato no local de prova. A FAURGS não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos, que ocorram no local de realização da Prova, nem por danos neles causados.
10.16 Não serão permitidas, ao candidato, consultas de qualquer espécie, nem a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos e/ou adereços especificados no subitem 10.14 deste Edital, para realização da Prova.
10.17 Durante a realização da Prova, o candidato estará sujeito à revista com detectores de metal e à coleta de sua assinatura e de sua impressão digital.
10.18 Para realizar a Prova Objetiva, o candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas. A capa do Caderno de Questões deverá ser identificada com seu nome e número de inscrição. A Folha de Respostas estará pré-identificada, cabendo ao candidato a rigorosa conferência dos dados e a aposição de sua assinatura e digital no local designado. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser obrigatoriamente cumpridas.
10.19 O candidato somente poderá se retirar da sala de Prova uma (1) hora após o seu início. Se quiser levar o Caderno de Questões da Prova Objetiva, o candidato somente poderá se retirar da sala de Prova duas (2) horas após o início. O candidato não poderá anotar/copiar o gabarito de suas respostas, a não ser no próprio Caderno de Questões.
10.20 Os candidatos terão o direito de permanecer em sala até que o último candidato conclua a Prova, desde que permaneçam em silêncio.
10.21 Não serão computadas questões que não forem assinaladas na Folha de Respostas de modo pertinente, bem como questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
10.22 O candidato que se retirar da sala ao concluir a Prova, não poderá utilizar os sanitários destinados a candidatos nas dependências do local de Prova.
10.23 Ao concluir a Prova, o candidato deverá obrigatoriamente devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas. Se assim não proceder, será excluído do Concurso.
10.24 Durante a realização da Prova Objetiva, o candidato que necessitar sair da sala estará sujeito à revista com aparelhos detectores de metais.
10.25 Se, a qualquer tempo, for constatada, por meios eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou através de investigação policial a utilização, por parte do candidato, de processo ilícito, sua Prova será anulada, e ele será automaticamente excluído do Concurso.
10.26 Será excluído do Concurso, mediante lavratura de Termo de Exclusão, sem prejuízo de eventuais e cabíveis sanções penais, o candidato que:
a) não apresentar, dentro do prazo estipulado no Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional, quaisquer documentos faltantes, conforme o especificado no subitem 10.5;
b) não se apresentar para realizar as Provas portando algum dos documentos válidos para identificação, ou não se enquadrar nas situações expressas no subitem 10.5 deste Edital;
c) apresentar-se após o fechamento dos portões, ou fora dos locais, ou horário pré-determinados;
d) não comparecer a quaisquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
e) for surpreendido em comunicação com outro candidato, ou com terceiros, ou utilizando livros, notas, impressos, ou equipamentos não permitidos, conforme especificado no subitem 10.16;
f) for flagrado, portando ou utilizando objetos e/ou adereços especificados no subitem 10.14 deste Edital, na sala de realização de Prova e/ou nas dependências do local de Prova;
g) não cumprir as orientações relativas a aparelhos celulares, dispostas no subitem 10.15;
h) quando for o caso, se recusar a coleta de sua impressão digital durante a realização da Prova, conforme especificado no subitem 10.17;
i) se ausentar da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a Prova Objetiva e sem ter entregue a Folha de Respostas, conforme especificado no subitem 10.23;
j) se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização do Concurso, conforme especificado no subitem 10.25;
k) for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;
l) infringir ou se recusar a obedecer a qualquer outra disposição deste Edital.
10.27 Não será permitida a permanência de candidato que encerrou sua prova, ou de acompanhante de candidato, ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências dos locais de aplicação de prova, salvo em caso de acompanhamento de lactentes, conforme o subitem 3.3.16.1.1.

11 DOS RECURSOS

11.1 O candidato poderá interpor recurso, nos prazos previstos no Cronograma de Atividades deste Edital, mediante exposição fundamentada e documentada, referente a:

I. indeferimento de pedido de isenção da Taxa de Inscrição;
II. inscrição não homologada;
III. indeferimento da inscrição não homologada de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência;
IV. gabaritos preliminares das Provas Objetivas;
V. resultado preliminar das Provas Objetivas e Práticas;
VI. resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, **exceto** em caso de ausência do candidato no procedimento de heteroidentificação, conforme subitem **5.4.6**;
VII. incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Concurso, no prazo de dois (2) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de sua ocorrência.

11.2 O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar o *site* http://portalfaurgs.com.br/concursos, para, em sistema específico, registrar essa intenção.
11.3 Não serão conhecidos recursos interpostos fora de prazo, por *e-mail*, via postal ou que tiverem sido interpostos de forma diferente do previsto no subitem 11.2 deste Edital.
11.4 Não se conhecerão recursos que não contiverem fundamentação, que não apresentarem a documentação adequada para instruí-los, ou que contiverem nome, marcas e/ou sinais que identifiquem o candidato no arrazoado.
11.5 Serão de caráter irrecorrível, em esfera administrativa, os resultados definitivos do Concurso, após apreciação de recursos e publicação de Decisões Finais.
11.6 As respostas das Bancas Examinadoras, bem como da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal aos pedidos de revisão interpostos por candidatos serão, mediante exposição fundamentada, publicadas no *site* http://portalfaurgs.com.br/concursos, em *link* específico, na data de divulgação oficial do resultado dos recursos. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos**.
11.7 Admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso para cada evento constante no subitem 11.1, sendo desconsiderados recursos de igual teor.
11.8 Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme a alteração, e o resultado final será divulgado de acordo com esse novo gabarito.
11.9 A FAURGS não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
11.10 A FAURGS disponibilizará, em sua Sede, em dias úteis, no horário das 10h às 17h, no endereço disponibilizado no subitem 2.1, alínea b, computador para candidatos que não tiverem acesso à *internet*.

12 DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 Serão aprovados no Concurso os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior ao número mínimo de acertos estipulado para cada uma das partes das Provas Objetivas, e aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acertos do total das Provas Objetivas, obedecida a ordem decrescente de acertos obtidos, conforme o quadro constante no **Anexo II** deste Edital, até o limite estabelecido pelo Anexo II do Decreto nº 9.739/19, disposto no **Anexo I** deste Edital, exceto para os com Prova Prática.
12.1.1 Para os cargos de Técnico de Laboratório/Área: Biologia – Ênfase em Coleções Zoológicas, Técnico de Laboratório/área: Processos Fotográficos, Médico Veterinário/Área: pequenos animais, com ênfase em Diagnóstico por Imagem e Médico Veterinário/Área: pequenos animais, com ênfase em Clínica Médica de Felinos Domésticos, constituídos de Prova Objetiva e Prova Prática, **serão aprovados no Concurso os candidatos que atenderem aos critérios estabelecidos de avaliação das duas Provas**, constantes nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.2.1, obedecida a ordem decrescente de acertos obtidos, conforme o quadro constante no **Anexo II** deste Edital, até o limite estabelecido pelo Anexo II do Decreto nº 9.739/19, disposto no **Anexo I** deste Edital. A nota final será composta pelos seguintes pesos: 50% referente à Prova Objetiva e 50% referente à Prova Prática, considerando-se o caráter eliminatório de cada uma dessas Fases. A nota final será a média do somatório dos acertos das Provas, considerando-se o peso de cada uma das Fases, até o limite estabelecido pelo Anexo II do Decreto nº 6.944/209, incluindo os candidatos negros e as Pessoas com Deficiência.
12.2 Após a homologação do Concurso Público pela autoridade competente do órgão, será publicado no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, por ordem de classificação e respeitados os limites do **Anexo I** deste Edital, em conformidade com o Art. 39, do Decreto 9.739/19.
12.2.1 Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo I deste Edital, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso Público.
12.2.2 Na hipótese de realização de Concurso Público em mais de uma etapa, o critério de reprovação do subitem 12.2.1 será aplicado considerando-se a classificação da primeira etapa.
12.2.3 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.
O Anexo II do Decreto nº 9.739/19 encontra-se reproduzido neste Edital como anexo I.
12.3 Caso os candidatos a um mesmo cargo obtenham idêntico número de pontos na classificação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) maior idade, no caso de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
b) maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Específicos;
c) maior número de acertos na Prova de Língua Portuguesa;
d) maior número de acertos na Prova de Gestão Pública, Ética e Legislação;
e) maior número de acertos na Prova de Informática e Raciocínio Lógico;
f) participação em Júri, desde que compondo o Conselho de Sentença;
g) sorteio público.
12.4 Em caso de ocorrer sorteio público como último critério de desempate, esse será comunicado aos candidatos através de Edital a ser divulgado com antecedência de três (3) dias úteis da data de sua realização, através do *site* http://portalfaurgs.com.br/concursos e estará, também, no Setor de Concursos da FAURGS, no endereço disponibilizado no subitem 2.1, alínea b.
12.5 Para efeito de classificação a que se refere o subitem 12.3, alínea a, será considerada a situação informada pelos candidatos no Requerimento de Inscrição Eletrônico, a ser confirmada quando da apresentação de documentação para a posse.
12.6 Para efeito de classificação a que se refere o subitem 12.3, alínea f, será considerado aquele que tenha sido sorteado para compor o Conselho de Sentença, conforme o disposto no artigo 440 do Código Processual Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008. A comprovação será mediante apresentação de atestado de participação em júri, compondo Conselho de Sentença, ocorrido após

a vigência da referida Lei (09/08/2008). **O documento comprobatório deve ser digitalizado e enviado para o endereço eletrônico** faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, **em até cinco (5) dias após a publicação do Edital de Resultado Preliminar das Provas Objetivas, para eventual uso no caso de desempate**.
12.7 O Resultado Final do Concurso será homologado mediante publicação de Edital, no Diário Oficial da União (DOU) e será divulgado através de endereço constante no item 2 deste Edital.

13 DO PROVIMENTO DOS CARGOS
13.1 A ordem de classificação será observada estritamente para fins de nomeação dos candidatos aprovados, sendo o local de lotação/exercício e os turnos de trabalho (diurno/noturno) dos candidatos nomeados, definidos de acordo com as necessidades e prioridades da Instituição e com base no disposto no subitem 13.17.
13.2 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e a candidatos negros.
13.3 Os candidatos nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da Portaria de Nomeação no Diário Oficial da União (DOU), para tomar posse.
13.4 A posse fica condicionada à prévia inspeção médica oficial, realizada pela Junta Médica Oficial da UFRGS, que ateste aptidão do candidato para a investidura no Cargo, sendo que, na data da posse, o candidato deverá comprovar:
a) ser brasileiro nato, estrangeiro naturalizado ou português equiparado, conforme o disposto no Art. 12 da Constituição Federal, no Decreto nº 70.391, de 12 de abril de 1972 e no Decreto nº 3.927, de 19 de setembro de 2001;
b) estar no gozo dos direitos políticos;
c) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
d) possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo;
e) atender aos requisitos fixados neste Edital;
f) estar quite com as obrigações eleitorais;
g) estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.
13.5 Os documentos comprobatórios e demais exigências legais deverão ser apresentados pelos candidatos no ato da posse. A lista de exames médicos e documentos necessários para o provimento do cargo encontra-se publicada no *site* http://www.ufrgs.br/progesp, bem como poderá ser disponibilizada pela Divisão de Controle de Cargos do Departamento de Administração de Pessoal da Superintendência de Gestão de Pessoas, pelo *e-mail* dcc@progesp.ufrgs.br.
13.6 Serão tornadas sem efeito as nomeações dos candidatos que:
a) não comparecerem à inspeção médica oficial ou não forem considerados aptos pela Junta Médica Oficial da UFRGS para o exercício de atividades típicas do Cargo nos termos e condições para o qual forem nomeados;
b) não apresentarem os documentos para a investidura no Cargo;
c) não comprovarem os requisitos exigidos para a posse ou não comparecerem para tomar posse no prazo legal.
Para os casos acima relacionados, serão convocados os candidatos em classificação subsequente e será aplicado o definido no subitem 13.9.
13.7 A convocação poderá ser comunicada, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, aos candidatos, através de *e-mail* a ser encaminhado ao endereço informado no Requerimento de Inscrição Eletrônico, sem que esse procedimento, que possui apenas caráter informativo e visa agilizar o processo de chamamento de candidatos, seja caracterizado como meio de comunicação oficial de nomeação, não eximindo, portanto, o interessado de acompanhar as nomeações através da imprensa oficial.
13.8 O candidato aprovado no Concurso deverá comunicar à Coordenadoria de Concursos, Mobilidade e Acompanhamento/CCMA (*e-mail* ccma@progesp.ufrgs.br) da Superintendência de Gestão de Pessoas da UFRGS qualquer mudança de endereço residencial e endereço eletrônico, visando viabilizar qualquer contato necessário.
13.9 O candidato aprovado que, no ato da inscrição, alegar ser Pessoa com Deficiência e não tiver essa condição comprovada no exame médico ou não comprovar os requisitos do item 4 deste Edital, concorrerá somente pela classificação geral, e a ele aplicar-se-ão todas as regras estabelecidas para os candidatos incluídos nessa classificação.
13.10 O candidato de nacionalidade portuguesa deverá comprovar estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do Art. 12, da Constituição da República e dos Decretos nº 70.391/72, nº 70.436/72 e nº 3.927/01.
13.11 A idade mínima para a investidura no cargo, de acordo com o item V, do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90, é de 18 (dezoito) anos, a ser comprovada no ato de investidura.
13.12 Somente poderá ser empossado o candidato que, com menos de 75 (setenta e cinco) anos, for julgado apto em inspeção médica oficial da UFRGS, para o exercício do cargo, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 14, da Lei nº 8.112/1990.
13.13 Conforme dispõe o Art. 9º, da Lei nº 11.091/05, que prevê o provimento no padrão inicial do primeiro nível de capacitação do respectivo nível de classificação, o ingresso se dará conforme Nível de Classificação C, D ou E, na Classe de Capacitação I, Padrão Inicial I.
13.14 A nomeação de candidatos se dará no regime da Lei nº 8.112/90 ou de acordo com a legislação vigente por ocasião da nomeação.
13.15 Para a investidura no cargo, o candidato não poderá estar incompatibilizado, nos termos dos Artigos nº 117 e nº 137, da Lei nº 8.112/90.
13.16 A nomeação do candidato aprovado far-se-á de acordo com a conveniência e a necessidade da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, durante a validade do presente Concurso.
13.17 O candidato aprovado será nomeado para a Região de Lotação escolhida no momento da inscrição e lotado em Unidade da UFRGS na cidade de Porto Alegre, Eldorado do Sul (Estação Experimental Agronômica), Imbé (Ceclimar), Tramandaí (*Campus* Litoral Norte) ou em outro *Campus* da Região de Lotação que venha a ser criado no prazo de validade deste Edital, conforme necessidades e prioridades institucionais.

14 DA VALIDADE DO CONCURSO
O Concurso terá a validade de dois (2) anos, prorrogável por igual período, no interesse da Instituição, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final, no Diário Oficial da União.

15 DAS DISPOSIÇÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS
15.1 A classificação no Concurso, a que se refere este Edital, não assegura ao candidato habilitado o direito de ser nomeado para o cargo concorrido, mas sim a expectativa de direito à nomeação, segundo a ordem de classificação.

15.2 Durante a validade do presente Concurso, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul procederá às nomeações de acordo com a disponibilidade orçamentária e a legislação vigente.
15.3 A participação neste Concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação de condições e exigências estabelecidas no inteiro teor deste Edital, de instruções específicas e demais expedientes reguladores do Concurso.
15.4 O candidato aprovado no Concurso Público que desejar o reposicionamento para o final da lista de aprovados poderá realizar a solicitação antes da publicação da portaria de nomeação no Diário Oficial da União, mediante preenchimento de formulário específico, junto à Coordenadoria de Concursos, Mobilidade e Acompanhamento da Superintendência de Gestão de Pessoas da UFRGS (*e-mail* ccma@progesp.ufrgs.br). Na hipótese de o candidato ter sido nomeado para o cargo, a solicitação deverá ser protocolada junto ao órgão ou entidade **durante o prazo legal para a posse**, nos termos do Art. 22 da Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019 do Ministério da Economia.
15.4.1 Uma vez solicitado o reposicionamento, o candidato será reposicionado para o final de todas as listas em que constar aprovado.
15.4.2 O reposicionamento de que trata o subitem 15.4 tem caráter irreversível, podendo ser solicitado uma única vez.
15.5 Após o provimento das vagas objeto deste Edital, os candidatos remanescentes aprovados neste certame poderão ser aproveitados por outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), no interesse da administração e respeitadas as normativas vigentes.
15.6 A UFRGS poderá fazer o aproveitamento de candidatos aprovados em certames realizados por outras Instituições Federais de Ensino, no interesse da administração e respeitadas as normativas vigentes.
15.7 Eventuais despesas de deslocamento, transporte, alimentação ou hospedagem para a realização do Concurso correrão por conta dos candidatos, eximindo-se a FAURGS e a UFRGS da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.
15.8 As informações repassadas por telefone e/ou *e-mail* não poderão ser consideradas em substituição dos regramentos dispostos neste Edital.
15.9 O candidato deverá acompanhar e observar rigorosamente os editais, os avisos, comunicados e todas as publicações referentes ao certame, a serem divulgados no *site* da FAURGS.
15.10 A FAURGS e a UFRGS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas, legislação e outros materiais elaborados por terceiros, a partir deste Edital e seus anexos.
15.11 Em relação às obrigações de Proteção de Dados Pessoais dos candidatos (nome, telefones, endereço, sexo, autodeclaração preto ou pardo ou Pessoa com Deficiência, entre outros dados solicitados aos candidatos do concurso público), cabe à UFRGS as atividades de Controladora e à FAURGS as atividades de Operadora, conforme competências definidas na Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
15.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2022.

Carlos André Bulhões
Reitor

ANEXO I
QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS, CONFORME ANEXO II, DO DECRETO Nº 9.739, DE 28 DE MARÇO DE 2019

QUANTIDADE DE VAGAS	NÚMERO MÁXIMO DE APROVADOS
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22	58
23	58
24	59

25	60
26	60
27	60
28	60
29	60
30 ou mais	duas vezes o número de vagas

ANEXO II
ESTRUTURA DAS PROVAS OBJETIVAS

Cargos de Nível de Classificação D: Técnico de Laboratório/Área: Biologia; Técnico de Laboratório/Área: Biologia – Ênfase em Coleções Zoológicas; Técnico de Laboratório/Área: Física; Técnico de Laboratório/Área: Geologia; Técnico de Laboratório/Área: Metalurgia; Técnico de Laboratório/área: Processos Fotográficos; Técnico de Laboratório/Área: Química.
Cargos de Nível de Classificação E: Médico Veterinário/Área: pequenos animais, com ênfase em Diagnóstico por Imagem; Médico Veterinário/Área: pequenos animais, com ênfase em Clínica Médica de Felinos Domésticos.

MATÉRIA	**Nº DE QUESTÕES**	**Nº MÍNIMO DE ACERTOS**
LÍNGUA PORTUGUESA	15	5
GESTÃO PÚBLICA, ÉTICA E LEGISLAÇÃO	15	5
INFORMÁTICA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	5	1
RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO	5	1
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	6
TOTAL	60	36

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANDRE BULHOES MENDES**, **Reitor**, em 23/11/2022, às 16:39, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php informando o código verificador **4305362** e o código CRC **4C23E0D9**.

23078.588493/2022-12 4305362v57

ANEXO III

DO EDITAL DE ABERTURA Nº 13/2022

PROGRAMA DAS PROVAS OBJETIVAS

Obs.: A Legislação abaixo elencada considerará as eventuais atualizações ocorridas até a data de publicação deste Edital.

GESTÃO PÚBLICA, ÉTICA E LEGISLAÇÃO (para todos os cargos)

GESTÃO PÚBLICA:

1- Noções de Organizações

- Conceito e tipos de estrutura organizacional.
- Visão sistêmica e estratégica das organizações.
- Planejamento estratégico institucional.
- Governança Pública.
- Gestão do conhecimento.

2- Noções de Gestão de Pessoas na Administração Pública

- Funções do Gestor de Pessoas.
- Desenvolvimento de pessoas.
- Práticas de reconhecimento.
- Avaliação de Desempenho.
- Gestão de conflitos.
- Trabalho em equipe.
- Tomada de decisão.
- Enfrentamento e prevenção ao assédio moral no ambiente de trabalho.
- Respeito às diversidades (étnico-raciais, de gênero, etc.) no ambiente de trabalho.
- Comunicação não violenta (CNV).

3- Noções de Administração Pública

- Princípios fundamentais que regem a Administração Pública Federal: enumeração e descrição.
- Administração Federal: administração direta e indireta, estruturação, características e descrição dos órgãos e entidades públicos.
- Os poderes e deveres do administrador público.
- Improbidade Administrativa.

LEGISLAÇÃO PÚBLICA

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: artigos 1º a 41 e 205 a 214.
- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.
- Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 - Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.
- Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
- Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 - Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa.
- Estatuto e Regimento Geral da UFRGS.
- Lei nº 10.224/2001 - altera o Código Penal, para dispor sobre o crime de assédio sexual.

ÉTICA PÚBLICA

- Ética nas Organizações e nas relações interpessoais.
- Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 - Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.
- Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, que Institui Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição de 1988.** Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração Geral e Pública - Provas e Concursos**. São Paulo: Grupo GEN, 2021.

Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm.

Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, que instituiu Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6029.htm.
DUTRA, Joel Souza; HIPÓLITO, José Antônio Monteiro; PERRET G. D. M., Nathalie de Amorim; MIYAHIRA, Ney Nakazato. **Gestão de Pessoas em Empresas e Organizações Públicas.** 1. ed., São Paulo: Atlas, 2019.
GEDIEL, José Antônio Peres; SILVA, Eduardo Faria; ZANIN, Fernanda; DE MELLO, Lawrence Estivalet (organizadores). **Estado, poder e assédio**: relações de trabalho na administração pública. Curitiba: Kairós Edições, 2015.
LOUZADA, Cinthia F. G.; HOLENBACH, Débora C. G.; CORRÊA, Guilherme G.; et al. **Constituição e administração pública**. São Paulo: Grupo A, 2018.
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm.
Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9784.htm.
Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 - Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm.
Lei nº 10.224/2001 - altera o Código Penal, para dispor sobre o crime de assédio sexual. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10224.htm.
MATIAS-PEREIRA, José. **Governança no Setor Público**. São Paulo: Grupo GEN, 2010.
ROBBINS, Stephen P.; JUDGE, Timothy A. **Comportamento Organizacional**. 18. ed., São Paulo: Pearson Education, 2020.
ROSENBERG, Marshall B. **Comunicação não-violenta:** técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais. São Paulo: Ágora, 2006.
UFRGS. **Estatuto e Regimento Geral da UFRGS**. Disponível em: http://www.ufrgs.br/ufrgs/a-ufrgs/estatuto-e-regimento.
VARGAS, Vinícius Bacichetto D. **Inovação no Setor Público**. Porto Alegre: Grupo A, 2018.

LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cargos)

1- Leitura, Análise e Interpretação de Texto:

- Variedades de linguagem, tipos e gêneros textuais, e adequação de linguagem. Elementos de sentido do texto: coerência e progressão semântica do texto; relações contextuais entre segmentos de um texto; informações explícitas, inferências válidas, pressupostos e subentendidos na leitura do texto. Elementos de estruturação do texto: recursos de coesão; função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto; segmentação do texto em parágrafos e sua organização temática. Interpretação do texto: identificação do sentido global de um texto; identificação de seus principais tópicos e de suas relações (estrutura argumentativa); síntese do texto; adaptação e reestruturação do texto para novos fins retóricos.

2- Ortografia:

- Sistema oficial vigente (emprego de letras, acentuação, hífen, divisão silábica). Relações entre sons e letras, pronúncia e grafia.

3- Morfologia:

- Estrutura e formação de palavras. Famílias de palavras. Classes de palavras e suas características morfológicas. Flexão nominal: padrões regulares e formas irregulares. Flexão verbal: padrões regulares e formas irregulares.

4- Sintaxe:

- A oração e seus termos. Emprego das classes de palavras. Sintaxe da ordem. Regência nominal e verbal, incluindo crase. Concordância nominal e verbal. O período e sua construção. Período simples e período composto. Coordenação: processos, formas e seus sentidos. Subordinação: processos, formas e seus sentidos. Equivalência entre estruturas; transformação de estruturas. Discurso direto, indireto e indireto livre.

5- Pontuação:

- Sinais, seus empregos e seus efeitos de sentido.

6- Semântica:

- Significação de palavras e expressões. Relações semânticas entre palavras e expressões (sinonímia, antonímia, hiponímia, homonímia, polissemia); campos semânticos. Significação contextual das expressões; significados literais e significados figurados; denotação e conotação das expressões. Relações semânticas, lógicas e enunciativas entre frases. Valores semânticos das classes de palavras. Valores dos tempos, modos e vozes verbais. Efeitos de sentido da ordem de expressões na oração e no período.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D

CEGALLA, D. P. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 39ª edição, melhorada e ampliada. São Paulo: Editora Nacional, 1996.

CUNHA, C.; CINTRA, L. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Lexicon, 2013.

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E

BECHARA, E. **Moderna gramática portuguesa**. Edição revista e ampliada. Rio de Janeiro: Lucerna, 37. Ed., 1999.
CEGALLA, D. P. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 39ª edição, melhorada e ampliada. São Paulo: Editora Nacional, 1996.
CUNHA, C.; CINTRA, L. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Lexicon, 2013.
NEVES, M. H. M. **Gramática de usos do português**. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

INFORMÁTICA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (para todos os cargos)

- Edição de textos, planilhas e apresentações (Microsoft Office 2016 ou superior, LibreOffice 7.3.6 ou superior).
- Ferramentas de nuvem para edição de textos, planilhas e apresentações na nuvem (Microsoft Office 365 e Suíte de Aplicativos do Google).
- Serviços de armazenamento em nuvem (Google Drive, Microsoft One Drive).
- Área de trabalho remota, transferência de informações e arquivos (Microsoft Windows 10).
- Boas práticas em segurança digital (compartilhamento de dados, armazenados em nuvem, envio de *e-mails* - cc/cco, identificação de links maliciosos ocultos por hyperlinks, manipulação de dados pessoais e funcionais na web, cuidados no envio de documentos institucionais por *e-mail*, boas práticas na escolha de senhas).
- Segurança da informação: Noções de vírus e outras ameaças virtuais.
- Segurança da informação: Noções de segurança na WEB, navegação segura, princípios de segurança de redes (endereçamento, protocolos e portas).
- Segurança da informação: Noções de certificação digital e assinatura digital, uso de criptografia (simétrica e assimétrica).
- Aplicativos para segurança (anti-vírus, firewall, anty-spyware).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CERT.BR. **Cartilha de segurança para a *Internet***. Disponível em: https://cartilha.cert.br.
MICROSOFT. **Documentação do *site* do sistema operacional Windows**. Disponível em: https://support.microsoft.com.
MICROSOFT. **Documentação do *site* dos produtos de edição de textos, planilhas e apresentações**. Disponível em: https://pt-br.libreoffice.org/.
MICROSOFT. **Documentação dos fornecedores das ferramentas de nuvem e dos serviços de armazenamento em nuvem**. Disponível em: https://support.microsoft.com/pt-br/ e https://support.google.com/a/users#topic=11499463.
RNP. **Documentação de serviços de segurança e informação**. Disponível em: https://www.rnp.br/.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO (para todos os cargos)

- Proposições lógicas; proposições abertas; proposições categóricas; operações lógicas; conectivos lógicos; implicação lógica e equivalência lógica; tabelas-verdade; linguagem corrente e linguagem simbólica; argumentos lógicos dedutivos; argumentos categóricos; validação de argumentos por meio de tabelas-verdade ou diagramas lógicos; verdades e mentiras; aritmética básica; sequências numéricas; padrões numéricos; padrões geométricos; álgebra proposicional; localização no tempo e no espaço, relacionamento de objetos, resolução de problemas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DOLCE, O.; POMPEU, J. N. **Fundamentos de Matemática Elementar - Volume 9: Geometria Plana**. 9ª edição. São Paulo: Atual Editora, 2013.
DOLCE, O.; POMPEO, J. N. **Fundamentos de Matemática Elementar - Volume 10: Geometria Espacial.** 7ª edição. São Paulo: Atual Editora, 2013.
IEZZI, G.; MURAKAMI, C. **Fundamentos de Matemática Elementar - Volume 1: Conjuntos – Funções.** 9ª edição. São Paulo: Atual Editora, 2013.
IEZZI, G.; HAZZAN, S.; DEGENSZAJN, D. **Fundamentos de Matemática Elementar - Volume 11: Matemática Comercial, Matemática Financeira, Estatística Descritiva**. 2ª edição. São Paulo: Atual Editora, 2013.
IEZZI, G.; HAZZAN, S. **Fundamentos de Matemática Elementar - Volume 4: Sequências, Matrizes, Determinantes, Sistemas**. 8ª edição. São Paulo: Atual Editora, 2013.
MARIANO, F. **Raciocínio Logico para Concursos – Teoria e Questões**. 5ª Edição. Rio de Janeiro: Campus Elsevier, 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGOS DE NÍVEL D:

16 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: BIOLOGIA

- Origem e evolução da vida na terra.
- Genética básica.
- Biologia Molecular: DNA, RNA e proteínas.
- Citologia.
- Membrana plasmática: estrutura e função.
- Organelas: estrutura e função.
- Parede celular: características e modificações.
- Divisão Celular.
- Histologia.
- Tecidos animais e vegetais: tipos, características e funções.
- Técnicas de fixação, inclusão e coloração de materiais biológicos.
- Microscopia óptica.
- Preparação de soluções laboratoriais.
- Gestão da qualidade em laboratórios de ensaios e Boas Práticas Laboratoriais (BPL).
- Procedimentos de coleta e manutenção de amostras: água, sedimento, solo, ar, organismos terrestres e aquáticos.
- Ensaios laboratoriais de materiais biológicos: físicos, químicos e microbiológicos.
- Relatórios de ensaio: registros técnicos e laudos de análise.
- Procedimentos de descarte de rejeitos laboratoriais e segurança no trabalho.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, MARIA DE FÁTIMA DA COSTA. **Boas práticas de laboratório**. 2ª edição revista e ampliada, São Caetano do Sul: Difusão Editora, 2013.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 15469**: Ecotoxicologia - Coleta, Preservação e Preparo de Amostras. Rio de Janeiro: ABNT, 2015.

CEMA – COORDENADORIA ESPECIAL PARA O MEIO AMBIENTE. Universidade de São Carlos. **NR 01/UGR** – Normas de Procedimentos para segregação, identificação, acondicionamento e coleta de resíduos químicos. s/ano. Disponível em: https://analiticaqmcresiduos.paginas.ufsc.br/files/2013/10/UFSCar.pdf. Acesso em: nov 2022.

COMISSÃO INTERNA DE BIOSSEGURANÇA, CIBio/UFRGS. **Manual de Biossegurança e Boas Práticas de laboratório.** 2015. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.ufrgs.br/cbiot/wp-content/uploads/2017/10/CIBio_UFRGS-Manual-de-Biosseguran%C3%A7a-BPL-2015_11_03.pdf. Acesso em: nov 2022.

LEAL, V. L. ORG. ET AL. **Protocolos e Técnicas Laboratoriais de Rotina**. São Paulo: Tiki Books; Santa Cruz do Sul: UNISC, 2019. Disponível em https://docplayer.com.br/172328258-Protocolos-e-tecnicas.html. Acesso em: nov 2022.

LOPES, SÔNIA; ROSSO, SÉRGIO**. Biologia**: volume 2. Editora Saraiva. 2018.

MELZER, EHRICK EDUARDO MARTINS. **Preparo de Soluções**: reações e interações químicas. São José dos Campos: Editora Érica. 2014.

MONTANARI. TATIANA. **Histologia** – texto, atlas e roteiro de aulas práticas. Digital. Porto Alegre: Edição do autor, 2016.

OPAS. **Manual de Biossegurança Laboratorial**. Quarta Edição. Brasília, D.F.: Organização Pan-Americana da Saúde; 2021. Disponível em: https://www.cpqam.fiocruz.br/uploads/Arquivos/db4fddaa-a461-42fa-a738-8fc7cb83b701.pdf. Acesso em: nov 2022.

PARANÁ. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. **Biologia** – ensino médio. 2 ed., Curitiba:SEED-PR, 2006. Disponível em: http://www.alunos.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=485. Acesso em: nov 2022.

REECE, J. B. et al. **Biologia de Campbell**. 10. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.

SADAVA, D.; HELLER, H. C.; ORIANS, G. H.; PURVES, W. K.; HILLIS, D. M. **Vida**: a ciência da Biologia. V. 1. 8ªed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

SADAVA, D.; HELLER, H. C.; ORIANS, G. H.; PURVES, W. K.; HILLIS, D. M. **Vida**: a ciência da Biologia. V. 2. 8ªed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

SADAVA, D.; HELLER, H. C.; ORIANS, G. H.; PURVES, W. K.; HILLIS, D. M. **Vida**: a ciência da Biologia. V. 3. 8ªed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

SANT'ANNA, BLAIDI ET AL. **Conexões** – Ciências da Natureza e suas Tecnologias. Editora Moderna. 2021.

SANTOS, Katharine Raquel Pereira dos [et al.]. **Manual de Técnica histológica de rotina e de colorações.** Vitória de Santo Antão, 2021. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/40530/1/Manual%20de%20T%C3%A9cnica%20Histol%C3%B3gica%20de%20Rotina%20e%20de%20Colora%C3%A7%C3%B5es.%20SANTOS%20et%20al.%2C%202021.pdf. Acesso em: nov 2022.

SASSON, Sezar; SILVA Júnior, César; CALDINI Júnior, Nelson. **Biologia**: volume 1. Editora Saraiva. 2018.

SASSON, Sezar; SILVA Júnior, César; CALDINI Júnior, Nelson. **Biologia**: volume 3. Editora Saraiva. 2018.

17 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: BIOLOGIA – Ênfase em Coleções Zoológicas

Programa de Conhecimentos Específicos:

- Catalogação e curadoria de coleções zoológicas.
- Regras de nomenclatura zoológica.
- Sistemática e classificação zoológica.
- Técnicas de coleta, fixação e preparação de material Zoológico para incorporação a coleções científicas.
- Preparação de soluções para a fixação e conservação de amostras zoológicas.
- Bancos de dados nacionais e internacionais de Biodiversidade, incluindo coleções zoológicas (SIBBr, SpeciesLink, SISGEN).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Amorim, D. S. 2002. **Fundamentos de Sistemática Filogenética**. Holos Editora. 153 pp. ISBN85-86699-36-5.
Auricchio, P. & Salomão, M. G. 2002. **Técnicas de Coleta e Preparação de Vertebrados**. Editora Instituto Pau Brasil História Natural. 348pp. ISBN 85-85712-04-X.
ICZN. **International Code of Zoological Nomenclature** (Online). 4ª edição. Disponível em: https://www.iczn.org/the-code/the-code-online/.
Krogmann, L. & Holstein, J. **Preserving and Specimen Handling**: Insects and other Invertebrates. 463-481. In. Krogmann, L., Holstein, J., Eymann, J., Degreef, J., Häuser, C., Monje, J. C., ... & VandenSpiegel, D. (2010). **Preserving and specimen handling**: insects and other invertebrates. Manual on field recording techniques and protocols for all taxa biodiversity inventories.
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Conselho de Gestão do Patrimônio Genético**. Manual do Sisgen. Ministério do Meio Ambiente. 101pp. Disponível em: https://sisgen.gov.br/download/Manual_SisGen.pdf/.
MPEG. **Curadoria**. Museu Paraense Emílio Goeldi. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. 21 pp. Disponível em: http://ppbio.museu-goeldi.br/sites/default/files/Treinamento/specify/Curadoria.pdf.
Nagy, Z. T. (2010). **A hands-on overview of tissue preservation methods for molecular genetic analyses**. Organisms Diversity & Evolution, 10(1), 91-105.
Papavero, N. 1985. **Fundamentos Práticos de Nomenclatura Zoológica** (Coleções, Bibliografia, Nomenclatura). 2ª edição. Editora UNESP. 287pp. ISBN 85-7139-061-4
Rafael, J. A., Melo, G. A., Carvalho, C. J. B., Casari, S. A., Constantino, R. 2012. Insetos do Brasil: Diversidade e Taxonomia. Editora Holos. 798 pp. 978085-86699-72-6.
Specify Collections Consortium. 2022. Disponível em https://www.specifysoftware.org/
WILEY, E. O., & LIEBERMAN, B. S. (2011). **Phylogenetics: theory and practice of phylogenetic systematics**. John Wiley & Sons.

PROVA PRÁTICA:

- Obtenção de dados a partir da ficha de campo;
- Designação do melhor meio de preservação do material amostrado;
- Preparação para conservação na coleção científica;
- Atribuição de números de catálogo às amostras;
- Tombamento em livro;
- Tombamento em software de gerenciamento de coleções (Specify);
- Preparação de etiquetas.

18 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: FÍSICA

- Instrumentos de medidas (uso de régua, paquímetro, micrômetro, balança, cronômetro e multímetro).
- Grandezas físicas e unidades de medidas.
- Fundamentos de metrologia: notação científica, teoria de erro e incerteza e algarismos significativos.
- Cinemática: movimento retilíneo, movimento curvilíneo, movimento uniforme e acelerado.
- Leis de Newton.
- Leis da conservação: trabalho, potência, energia mecânica e momento linear.
- Movimento ondulatório: MHS, ondas mecânicas e eletromagnéticas e fenômenos ondulatórios.
- Estudos do calor e da termodinâmica: temperatura, dilatação, gases e leis da termodinâmica.
- Eletrostática: carga elétrica, força elétrica, campo elétrico e potencial elétrico.
- Circuitos elétricos de corrente contínua: lei de Ohm, associações de resistores, instrumentos de medidas e potência elétrica.
- Eletromagnetismo: magnetismo, campos magnéticos e forças magnéticas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- MÁXIMO, ANTÔNIO; ALVARENGA, BEATRIZ. **Curso de física**, volume 1. São Paulo: Editora Scipione, 2005.
- MÁXIMO, ANTÔNIO; ALVARENGA, BEATRIZ. **Curso de física**, volume 2. São Paulo: Editora Scipione, 2005.

- MÁXIMO, ANTÔNIO; ALVARENGA, BEATRIZ. **Curso de física**, volume 3. São Paulo: Editora Scipione, 2005.
- FUKUI, ANA; MOLINA, MADSON; OLIVEIRA, VENERANDO SANTIAGO. **Ciências da Natureza e suas Tecnologias:** Energia e transformações. 1 ed. São Paulo: SM Educação, 2020.
- FUKUI, ANA; NERY, ANA LUIZA; CARVALHO, ELISA GARCIA; AGUILAR, JOÃO BATISTA; LIEGEL, RODRIGO MARCHIORI; AOKI, VERA LUCIA MITIKO. **Ciências da Natureza e suas Tecnologias:** Composições e estrutura dos corpos. 1 ed. São Paulo: SM Educação, 2020.
- NERY, ANA LUIZA; LIEGEL, RODRIGO MARCHIORI; AOKI, VERA LUCIA MITIKO. **Ciências da Natureza e suas Tecnologias:** Matéria e transformações. 1 ed. São Paulo: SM Educação, 2020.

19 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: GEOLOGIA

- Geologia geral.
- Mineralogia.
- Petrografia ígnea.
- Petrografia sedimentar.
- Petrografia metamórfica.
- Sedimentologia.
- Sensoriamento remoto.
- Métodos de sondagem.
- Amostragem de solo e sedimento.
- Geologia, mineração e meio ambiente.
- Legislação ambiental.
- Legislação mineral.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABGE. **Manual de Sondagens**. Associação Brasileira de Geologia de Engenharia e Ambiental. Boletim nº 3, 4ª edição. São Paulo, 2013.
Resolução CONAMA nº 420, de 28 de dezembro de 2009. CONAMA.
DEER, WILLIAM A.; HOWIE, ROBERT A.; ZUSSMAN, JACK. **Minerais constituintes das rochas**: uma introdução. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2000. ISBN 9723108461.
FIGUEIREDO, B.R. **Minérios e Ambiente**. Campinas, SP.: Ed. Da Unicamp, 2000.
KENITIRO, SUGUIO. **Introdução à sedimentologia**. São Paulo. Edgard Blücher Ed. da USP, 1973. 317 p.
KENITIRO, SUGUIO. **Geologia sedimentar**. São Paulo: Edgard Blücher, 2003. 400 p.
Lei nº 15.434, de 9 de janeiro de 2020. Código Estadual do Meio Ambienta do Rio Grande do Sul.
MOREIRA, M.A. **Fundamentos do Sensoriamento Remoto**. Viçosa: UFV, 2011. ISBN 9788572693813.
TEIXEIRA, WILSON. **Decifrando a terra**. São Paulo: Oficina de Textos, 2000 ou superior.

20 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: METALURGIA

- Classificação dos materiais.
- Estruturas cristalinas dos materiais metálicos.
- Diagramas de fases binários.
- Formação das microestruturas e a relação entre microestrutura e propriedades.
- Propriedades e aplicações de ligas ferrosas e não ferrosas.
- Tratamentos térmicos para ligas ferrosas e não-ferrosas.
- Metalografia (preparação e ataques de amostras metálicas).
- Corrosão (tipos de corrosão, ensaios acelerados e formas de prevenção).
- Soldagem (principais processos e defeitos de soldagem).
- Processos de conformação mecânica (corte, dobra, estampagem e forjamento).
- Principais processos de fundição, ensaios em areias e defeitos em produtos fundidos.
- Ensaios mecânicos de materiais metálicos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BALDAM, R. DE L. Fundição - **Processos e Tecnologias Correlatas**. Editora: ERICA, 1ª Edição. 2013.
BRESCIANI FILHO, E. **Conformação Plástica dos Metais**. Editora: Unicamp. 5ª Edição. 1997.
CALLISTER, JR. WILLIAM D**. Ciência e Engenharia de Materiais**: Uma Introdução. 7ª Edição. 2008. Editora LTC.
CHIAVERINI, V. **Aços e Ferros Fundidos**. Editora ABM. 7º Edição. 2005.
COLPAERT, H. **Metalografia dos Produtos Siderúrgicos Comuns**. Editora: Edgard Blucher. 4ª Edição. 2008
DA COSTA E SILVA, A.L.V., MEI, P.R. **Aços e Ligas especiais**. Blucher | 2021 - 4ª Edição.
DIETER G. E., **Metalurgia Mecânica**. 2ª Edição. 1981.
FERREIRA, J. M. C. **Tecnologia da Fundição**. Editora: Fundação Calouste Gulbenkian. 1ª Edição. 1999.
GARCIA, A., **Solidificação**: Fundamentos e Aplicações. Editora da Unicamp, Campinas SP., 2ª Edição. 2008.
GEMELLI, E. **Corrosão de materiais metálicos e sua caracterização**. Rio de Janeiro. Editora: LTC, 2001.
GENTIL, V. **Corrosão**. Editora LTC. 5ª Edição. Rio de Janeiro: LTC, 2007.

GUESSER, W. L. **Propriedades Mecânicas dos Ferros Fundidos**. Editora: Edgard Blucher. 1ª Edição. 2009.
HELMAN, H. CETLIN, P. R. **Fundamentos da Conformação Mecânica dos Metais**. Editora: Artliber. 1ª Edição. 2005.
MARQUES, PAULO VILLANI; MODENESI, PAULO JOSÉ; BRACARENSE, ALEXANDRE QUEIROZ. **Soldagem**: fundamentos e tecnologia. 3. ed. atual. Belo Horizonte: UFMG, 2014.
MULLER, A., **Solidificação e análise térmica dos Metais**, Editora da UFRGS. Porto Alegre RS, 2002.
SCHAEFFER, L. **Conformação Mecânica**. Editora Imprensa Livre. 1ª Edição. 1999.
SHACKELFORD, J. F. **Ciência dos Materiais**. Editora Prentice Hall Brasil. 6ª Edição. 2008.
SHERIF, M.; PORTER, D. A. **Phase Transformations In Metals And Alloys**. Editora: CRC PRESS. 3ª Edição. 2008.
SILVA, C. A. DA, SILVA, I. A. DA, CASTRO, L.F.A., TAVARES, R.P., SESHADRI, V. **Termodinâmica Metalúrgica**. Balanços de energia, soluções e equilíbrio químico em sistemas metalúrgicos. Blucher | 2018 - 1ª Edição.
SOUZA, S. A**. Ensaios Mecânicos de Materiais Metálicos**: Fundamentos Teóricos e Práticos. Editora: Edgard Blucher. 5ª Edição. 1982.
WAINER, EMÍLIO; BRANDI, SÉRGIO DUARTE; MELLO, FÁBIO DÉCOURT HOMEM DE. **Soldagem**: processos e metalurgia. São Paulo, SP: Edgard Blucher, 1992.

21 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: PROCESSOS FOTOGRÁFICOS

- Câmeras Fotográficas: conhecimento das regulagens das câmeras analógicas e digitais.
- Diafragma: função e funcionamento. Profundidade de campo.
- Obturador: função e funcionamento.
- Objetivas: função e funcionamento. Distância focal e profundidade de campo.
- Fotometragem.
- Composição e Enquadramento. Regras Gerais. Pontos Áureos e Regra dos Terços.
- Acessórios da câmera fotográfica.
- Filmes fotográficos: cor, preto e branco, cromos. Tipos e características.
- Sensores digitais: tipos e características.
- Revelação de Filmes. O Processamento químico dos diferentes filmes. A revelação em diferentes processos fotográficos.
- Fixador: uso e preparo do químico para diferentes filmes e para processos fotográficos históricos e alternativos.
- Os Processos Fotográficos Históricos e Alternativos. História e características. Preparo das imagens para exposição à luz, preparo das diferentes emulsões e processamentos, tonalizações: papel salgado, cianotipia, marrom Van Dyke, antotipia, goma bicromatada, impressão em clorofila.
- Negativos (cor e preto e branco), cromos, arquivos digitais e ampliações fotográficas: arquivamento e manutenção; processamento e disponibilização.
- Programas de computador. Pacote Adobe: Adobe Photoshop, Adobe Lightroom.
- Luz. Luz contínua e luz incidente. Usos.
- Uso do estúdio fotográfico: flashes, acessórios de iluminação, uso de fundos "infinito", mesas de still, fotômetros e fotometragem de luz incidente e luz refletida. Reprodução de documentos bidimensionais e objetos tridimensionais.
- A documentação de material científico para aulas e trabalhos de natureza acadêmica e científica.
- Utilização de escâner para reprodução de imagens e usos de diferentes naturezas.
- A fotomontagem: processos analógicos e digitais.

PROVA PRÁTICA:

Na Prova Prática, os candidatos deverão realizar atividades de:

1. Captura de imagens em câmera fotográfica analógica disponibilizada pela universidade (modelo Nikon FM10), em filme preto e branco, ambiente interno e/ou externo (valendo 20 pontos);
2. Revelação do filme e a ampliação em papel das imagens capturadas (valendo 20 pontos);
3. Captura de imagens em estúdio, utilizando luz controlada, conforme briefing de imagem a ser disponibilizado no momento da prova (valendo 20 pontos);
4. Digitalização de negativos, pós-produção utilizando *lightroom*, incluindo tratamento de luz e cor, indexação e arquivamento de imagens digitais (valendo 40 pontos).

- **O candidato deverá apresentar as seguintes habilidades**:

a) Domínio técnico no uso de equipamentos fotográficos analógicos e/ou digitais e seus dispositivos;
b) Domínio técnico da utilização de diferentes fontes de luz (natural e/ou artificial) e os diferentes dispositivos inerentes à iluminação fotográfica, considerando conhecimentos e sensibilidade estética para a composição da imagem fotográfica;
c) Sensibilidade estética no que se refere à composição da imagem fotográfica, considerando o conhecimento de elementos formais da linguagem da fotografia, tais como enquadramento, profundidade de campo, focalização, distribuição de motivos na cena, entre outros, tendo como referências autores e produções de caráter artístico,

jornalístico ou midiático, bem como da própria história da fotografia e das demais linguagens visuais. Deve ser considerada a captação de imagens de diferentes motivos e de diferentes naturezas: modelos, cenas cotidianas, paisagens externas, ambientes internos, objetos inanimados, entre outros.

d) Domínio das técnicas necessárias para processamento do material fotográfico analógico e/ou digital; aqui se incluem processos de tratamento e manipulação da imagem;

e) Habilidade de edição e seleção das imagens conforme o propósito das mesmas;

f) Domínio de técnicas de disponibilização/ampliação e arquivamento de imagens para diferentes formatos, tamanhos e/ou suportes, nos padrões fotográficos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANTONINI, MARCO ET AL. **Fotografia Experimental**: manual de técnicas y processos alternativos. 1ª Edição. Barcelona: Blume, 2014.

EUROPA (ORG). **Fotografia de produto em estúdio**. 1ª Edição. Coleção Técnica e Prática - iniciação Profissional - vol. 3. São Paulo: Editora Europa, 2018.

FOLTS, JAMES A.; LOVELL, RONALD P.; ZWAHLEN JR., FRED C. **Manual de fotografia**. 8ª Edição. São Paulo: Thomson Learning, 2007.

FOX, ANNA; LANGFORD, MICHAEL; SMITH, RICHARD SAWDON. **Fotografia básica de Langford**: Guia completo para fotografia. 1ª Edição Porto Alegre: Bookman, 2009.

Guia do Lightroom. Disponível em https://helpx.adobe.com/br/lightroom-classic/user-guide.html.

HEDGECOE. JOHN. **O Novo Manual de Fotografia: Guia Completo para Todos os Formatos.** 4ª Edição. (2010). São Paulo: Senac, 2010.

PALACIN, VITCHE. **Fotografia: Teoria e Prática**. 1ª Edição. São Paulo: Editora Saraiva, 2012.

RAMALHO, A. J. **Escola de Fotografia**: O Guia da Técnica - 1ª Edição. (2017). Rio de Janeiro: Alta Book, 2017.

RUSSO, DANILO. **Iluminação**: teoria & prática. Balneário Camboriú/SC: iPhoto Editora, 2016.

SCOTT, GRANT. **Guia Essencial para o Estudante de Fotografia Profissional** - 1ª Edição. (2017). São Paulo: GG BR - Gustavo Gili, 2017.

SCHISLER, MILLARD W. L. **Revelação em Preto e Branco**. 1ª Edição (1995). A imagem com qualidade. São Paulo: Senac, 1995.

SOUGEZ, MARIE-LOUP. **História da Fotografia**. 1ª Edição (2001). Lisboa: Dinalivro, 201.

TRIGO, THALES. **Equipamento fotográfico**: teoria e prática. 6ª Edição. São Paulo: Editora SENAC, 2015.

MARTINS, NELSON. **Fotografia: da analógica a digital**. 1ª Edição (2010). São Paulo: Senac, 2010.

CESAR, NEWTON; PIOVAN, MARCO. **Making of**: Revelações sobre o dia-a-dia da fotografia. 2ª Edição (2007). São Paulo: Senac, 2007.

PRÄKEL, DAVID. **Iluminação**. Porto Alegre: Bookman, 2010.

22 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: QUÍMICA

- Sistema Internacional de Unidades; conversão de medidas.
- Segurança de laboratório: normas básicas de segurança em laboratório.
- Utilização de vidraria em laboratório: usos, calibração e limpeza.
- Estados de agregação da matéria: substâncias sólidas e estrutura cristalina, substâncias líquidas e substâncias gasosas.
- Misturas: misturas homogêneas e heterogêneas; separação de sistemas homogêneos e sistemas heterogêneos.
- Nomenclatura dos elementos e compostos químicos orgânicos e inorgânicos; fórmulas químicas.
- Reações e equações químicas: classificação e cálculo estequiométrico.
- Soluções: expressão da concentração de soluções; densidade; cálculos envolvendo molaridade, molalidade, fração pondero-volumétrica, fração molar e diluição.
- Termodinâmica: conceitos; primeira, segunda e terceira leis da Termodinâmica; critérios de espontaneidade.
- Equilíbrio químico: definição; constantes de equilíbrio; Princípio de Le Chatelier; cálculos envolvendo Equilíbrio Químico.
- Compostos inorgânicos: ácidos, bases, sais e óxidos; propriedades.
- Soluções iônicas: sais pouco solúveis; ácidos e bases fortes e fracos; hidrólise; medidas de pH; sistemas tampão.
- Teoria atômica: estrutura atômica, número de massa, número atômico, distribuição eletrônica.
- Classificação periódica dos elementos.
- Ligação química: ligação iônica e covalente; substâncias iônicas e moleculares; forças intra e intermoleculares.
- Funções da química orgânica: conceito, principais compostos orgânicos.
- Cinética química: velocidade de reação; fatores que influenciam a velocidade de uma reação; ordem de reação; mecanismos.
- Células eletroquímicas: células galvânicas e eletrolíticas; potencial de célula, Lei de Nernst.
- Química analítica clássica: volumetria de neutralização, volumetria de oxirredução, volumetria de precipitação.
- Fundamentos de Química Analítica Instrumental.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ATKINS, P. W.; JONES, L. **Princípios de química**: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 5ª Edição. Porto Alegre: Grupo A, 2012.
BROWN, T. L.; LEMAY, H. E.; BURSTEN, B. E.; MURPHY, C. J.; WOODWARD, P. M.; STOLTZFUS, M. W. **Química: a ciência central**. 13ª Edição. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2016.
DE ARAUJO, M. B. C.; AMARAL, S. T. **Química Geral Experimental**. Porto Alegre: UFRGS - Serie Graduação, 2012.
MORITA, T.; ASSUMPÇÃO, R. M. V. **Manual de soluções reagentes e solventes**: padronização, preparação, purificação, indicadores de segurança, descarte de produtos químicos. 2ª Edição. São Paulo: Blucher, 2007.

CARGOS DE NÍVEL E:

23 – MÉDICO VETERINÁRIO/ÁREA: PEQUENOS ANIMAIS – ÊNFASE EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

- Fisiopatogenia das diversas afecções que acometem as espécies domésticas e silvestres.
- Clínica médica de cães, gatos e de animais silvestres.
- Patologia cirúrgica veterinária.
- Princípios de ultrassonografia veterinária.
- Princípios de radiologia veterinária.
- Princípios de tomografia computadorizada em veterinária.
- Ultrassonografia do esqueleto apendicular, axial, abdômen e tórax de cães e gatos.
- Radiologia do esqueleto apendicular, axial, abdômen e tórax de cães e gatos.
- Radiologia e ultrassonografia de animais silvestres e exóticos.

Prova Prática:

A **prova prática** consistirá de duas atividades em: **radiologia (P1)** e **ultrassonografia (P2)**.

- **Na radiologia** o candidato deverá descrever e confeccionar relatório de dois estudos radiológicos em formato DICOM fornecidas e obtidas por radiologia CR ou DR, um em paciente canino e um em paciente felino.
- **Em ultrassonografia** o candidato deverá realizar um exame ultrassonográfico abdominal total em cão ou gato, equipamento fornecido, com auxiliares para contenção do paciente e que não poderão orientar o exame, com subsequente confecção de relatório a respeito do exame.

A Prova Prática será individual e gravada, com o tempo de duração de 30 minutos para P1 e 30 minutos para P2.

Critérios de avaliação:

- **Radiologia (P1)**: adequação dos termos técnicos (20 pontos), completude dos dados descritos (10 pontos), identificação e descrição das condições de lesões e condições de normalidade (40 pontos), proposição de diagnóstico e elaboração de relatório (30 pontos).
- **Ultrassonografia (P2):** postura e técnicas frente ao paciente e equipamento (10 pontos), correta realização dos exames e obtenção de imagens (20 pontos), descrição dos achados clínicos e dos artefatos de imagem gerados (10 pontos), técnicas de mensuração/documentação dos órgãos/imagens (20 pontos), aplicação dos modos B, M, TDI, quando necessários (10 pontos), indicação de prováveis afecções e/ou possibilidade diagnóstica e elaboração de relatório (30 pontos).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOON, J. A. **Veterinary echocardiography**. Ames: Wiley-Blackwell; 2ª Edição, 25 janeiro 2011. ISBN 9780813823850.
FARROW, C.S. **Veterinary Diagnostic Imaging**: Birds, Exotic pets and Wildlife. Saint Louis: Elsevier, 2009. ISBN: 978-0-323-02527-0.
FELICIANO, M. A. R., ASSIS, A. R., VICENTE, W. R. R. **Ultrassonografia em Cães e Gatos**. São Paulo: Medvet; 1ª Edição, 1 janeiro 2021. ISBN 978-8562451584.
LISCIANDRO, G.R. **Focused ultrasound techniques for the small animal practitioner**. Ames: Wiley-Blackwell, 1ª Edição, 28 janeiro 2014. ISBN 978-1118369593.
MATOON, J.S., NYLAND, T.G. **Small animal diagnostic ultrasound**, 3ª Edição. St Louis: Saunders. 17 dezembro 2014. ISBN 9781416048671.
MATTON, J.S, SELLON, R.K., BERRY, C.R. **Small Animal Diagnostic Ultrasound**. Saint Louis: Elsevier. 4ª Edição, 2021. ISBN: 978-0-323-53337-9.
SCHWARZ, T., SAUNDERS, J. **Veterinary computed tomography**. Ames: Wiley-Blackwell, 6 setembro 2011. ISBN 9780813817477.
THRALL, D. E. **Diagnóstico de Radiologia Veterinária**. Barueri: GEN Guanabara Koogan, 7ª Edição, 3 junho 2019. ISBN 978-8535291964.

24 - MÉDICO VETERINÁRIO/ÁREA: PEQUENOS ANIMAIS – ÊNFASE EM CLÍNICA MÉDICA DE FELINOS DOMÉSTICOS

- Semiologia, clínica e terapêutica das afecções de gatos, referente à pele e anexos.
- Semiologia, clínica e terapêutica das afecções de gatos, referente ao sistema respiratório.
- Semiologia, clínica e terapêutica das afecções de gatos, referente ao sistema circulatório.

- Semiologia, clínica e terapêutica das afecções de gatos, referente ao sistema urinário.
- Semiologia, clínica e terapêutica das afecções de gatos, referente ao sistema reprodutor.
- Semiologia, clínica e terapêutica das afecções de gatos, referente ao sistema digestivo.
- Semiologia, clínica e terapêutica das afecções de gatos, referente ao sistema nervoso.
- Semiologia, clínica e terapêutica das afecções oncológicas de gatos.
- Semiologia, clínica e terapêutica das afecções metabólicas e endócrinas de gatos.
- Semiologia, clínica e terapêutica das afecções geriátricas de gatos.

PROVA PRÁTICA

A **prova prática**, com arguição da banca examinadora, consistirá de atividades visando aferir as habilidades e conhecimentos em clínica de felinos com especial atenção aos métodos semiológicos e tomadas de decisão: exame clínico e manejo do gato enfermo.

A prova prática será individual, com o tempo de duração de até 30 minutos onde o candidato deverá demonstrar habilidades e capacidade técnica durante a execução e conclusão dos exames clínicos.

Critérios de avaliação: adequação aos termos técnicos (10 pontos) e técnicas empregadas (20 pontos), exame clínico (30 pontos), hipóteses diagnósticas (10 pontos) e terapêutica indicada (30 pontos).

Serão disponibilizados os animais para realização do exame, bem como equipamentos utilizados rotineiramente para os atendimentos clínicos e exames complementares, em recinto hospitalar dedicado ao atendimento de felinos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

GREENE, C. E. **Infectious Diseases of the dog and the Cat**, 4ª edição. St. Louis: Saunders, 2012. ISBN 9781416061304.

HARVEY, A., TASKER, S. **BSAVA Manual of Feline Practice**: A Foundation Manual. Gloucester: BSAVA, 22 julho 2013. ISBN 9781905319398.

LITTLE, S. E. **August's Consultations in Feline Internal Medicine**, Volume 7. St. Louis: Saunders, 14 dezembro 2015. ISBN 9780323226523.

LITTLE, S.E. **The Cat: Clinical Medicine and Management**. Elsevier, 2012. ISBN 9781437706604.

MINOVICH, F. G. **El gato no es un perro chico**. Ciudad de México: CMT, 2017. ISBN 9789874250681.

NORSWORTHY, G.D. The Feline Patient, 5ª edição, Iowa: Wiley-Blackwell, 1 maio 2018. ISBN 9781119269045.

RODAN, I; HEATH, S. **Feline Behavioral Health and Welfare**. St. Louis: Saunders, 2016. ISBN 9781455774012.